

**Processo n.:** @PCR 15/00106302

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE n. 30, de 10/06/10, no valor de R\$ 210.000,00, à Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2010

**Interessados:** Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul, Yara Fischer Springmann e Fundação Catarinense de Cultura

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 138/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura, referentes à Nota de Empenho n. 30, de 10/06/10, no valor de R\$ 210.000,00, à Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul, para a realização do “Circuito Catarinense de Orquestras 2010”.

2. Recomendar à Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul e à Sra. Yara Fischer Springmann que, em futuros repasses de recursos públicos, observem a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DGE/COORD2/DIV4 n. 470/2020*, à Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul, à Sra. Yara Fischer Springmann e à Fundação Catarinense de Cultura.

**Ata n.:** 11/2021

**Data da sessão n.:** 07/04/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC